



CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 – CMAS

Altera o § 2º do art. 31 da Resolução nº 06/2019 – CMAS, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Capanema/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1678/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do valor do benefício eventual de auxílio-moradia às realidades locais e à variação dos custos de aluguel no município;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na reunião ordinária do CMAS realizada em 3 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1 O § 2 do art. 31 da Resolução nº 06/2019-CMAS passa a vigorar com a seguinte redação:

§ O valor do auxílio-moradia será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo chegar ao valor máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) desde que comprovada a necessidade, devendo ser utilizado exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel, com apresentação de documento comprobatório desta utilização, mediante recibo de pagamento.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução 06/2019-CMAS

Art. 3º Fica revogado a resolução publicada no Diário Oficial no dia 06 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada parque Caminho do Colono, ao dia 06 dias do mês de junho de 2025*


Dielhn Sara Gebauer Gracioli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR